



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 242/2024:** RETIFICA PORTARIA Nº 53/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26
- **PORTARIA Nº 243/2024:** RETIFICA PORTARIA Nº 54/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 242/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“RETIFICA PORTARIA Nº 53/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 53/2024, publicada no Diário Oficial na TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26.

**I - Onde se lê:** “O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 23/2024 de 20 de fevereiro de 2024.”

**II - Leia-se:** “O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 24/2024 de 20 de fevereiro de 2024”

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 18 DE ABRIL DE 2024**

**JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 243/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“RETIFICA PORTARIA Nº 54/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 54/2024, publicada no Diário Oficial na TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26.

I - Onde se lê: “O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 24/2024 de 20 de fevereiro de 2024..”

II - Leia-se: “O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 23/2024 de 20 de fevereiro de 2024”

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 18 DE ABRIL DE 2024**

**JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal